

PROJETO DE LEI Nº 089/2025, de 05 de dezembro de 2025.

CRIA MAIS UMA VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A) E UMA VAGA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO QUADRO GERAL DE CARGOS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1.369/92, ARTIGO 4º - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.369/92 e suas alterações, mais 01 (uma) vaga de ENFERMEIRO(A), cujas atribuições, padrão de vencimento e demais requisitos de provimento são os constantes nos respectivos Anexos da Lei em questão.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.369/92 e suas alterações, mais 01 (uma) vaga de MÉDICO VETERINÁRIO, cujas atribuições, padrão de vencimento e demais requisitos de provimento são os constantes nos respectivos Anexos da Lei em questão.

Parágrafo Único. Com as alterações desta Lei, passa a ser o seguinte o Quadro Geral de Cargos Efetivos estabelecidos no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.369/92:

I - Quadro Geral:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
NÍVEL SUPERIOR			
Agente Fiscal	01	06	40

Assistente Social	04	08	40
Auditor Fiscal da Receita Municipal	01	07	40
Contador	01	08	40
Enfermeiro (a)	05	08	40
Engenheiro Civil	01	08	20
Farmacêutico	01	08	40
Fisioterapeuta	01	05	30
Fonoaudiólogo	01	05	20
Médico	04	08	20
Médico Veterinário	02	10	40
Nutricionista	01	05	20
Odontólogo	03	05	20
Oficial Administrativo	05	06	40
Procurador Municipal	01	08	20
Psicólogo	03	05	20
Técnico de Controle Interno	02	06	40
NÍVEL MÉDIO			
Agente Administrativo	04	04	40
Auxiliar de Saúde Bucal	02	03	40
Fiscal Sanitarista	01	04	40

Secretário de Escola	05	02	40
Técnico em Agropecuária	03	05	40
Técnico em Enfermagem	04	04	40
Tesoureiro	01	05	40
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Auxiliar de Creche	25	01	40
Eletricista	02	03	40
Motorista	18	02	40
Operador de Veículos e Máquinas	08	04	40
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Operário	22	01	40
Servente	30	01	40
Vigilante	14	01	40

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, em 05 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 089/2025.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Encaminha-se à elevada apreciação desta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei que cria mais 01 (uma) vaga de Enfermeiro(a) e 01 (uma) vaga de Médico Veterinário no Quadro Geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A criação da nova vaga de Enfermeiro(a), visa atender à crescente demanda pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de regularizar apontamentos relacionados à carência de pessoal junto aos referidos programas. Com a criação desta vaga, passam de 04 (quatro) para 05 (cinco) as vagas no Quadro Geral, conforme disposto na legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, a imprescindibilidade de atualização das informações no sistema que monitora e acompanha os Programas de Saúde aos quais o Município está vinculado, sendo vedada a indicação de servidor que já esteja designado para outras demandas, a fim de evitar eventual perda de recursos estaduais ou federais.

No que se refere ao cargo de Médico Veterinário, a ampliação do quadro justifica-se pelo expressivo aumento das demandas relacionadas às atividades de vigilância em saúde, fiscalização sanitária, controle de zoonoses e execução de programas municipais vinculados à proteção e bem-estar animal. Com a abertura de mais uma vaga, o Município poderá fortalecer as políticas públicas já implementadas, garantindo maior eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços à população.

Nestes termos, solicitamos o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 05 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

3. ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Direção e chefia de enfermagem, programas de atividades para melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares: planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; participação no planejamento da saúde; participação na preservação no controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação à gestante; participação em programas de assistência sanitária; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho; fazer relatórios de suas atividades.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Específica: O exercício do cargo poderá exigir o atendimento ao público e trabalhos em horários extras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

Instrução Mínima: Ensino Superior completo em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão.

Outros: Demais requisitos conforme as instruções reguladoras do Edital do Concurso Público.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

ANEXO II

1. CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

3. ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assistência técnica aos criadores de gado, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre os problemas de técnica pastoril, especialmente e de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos a aplicação de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, Inspeção de Produtos de Origem Animal, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Específica: Sujeito a serviço externo, à noite, domingos e feriados, visitas junto às propriedades rurais do Município e contato com o público, inspeção de produtos de origem animal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

b) Instrução Mínima: Ensino Superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Outros: De acordo com requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público